



PROJETO LEI Nº079/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 923,04.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 923,04 (novecentos e vinte e três reais e quatro centavos), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
Unidade: 01 - Estrutura de Desenvolvimento Rural
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Ação: 2.094 Manutenção da Patrulha Agrícola
Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 923,04

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com redução 814.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 31 de julho de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 923,04, necessário para cobrir despesas de exercício anterior. Este valor é destinado ao pagamento de uma dívida contraída junto à Empresa Cooperativa Agrícola Mista Agudo LTDA, decorrente de um equívoco no controle da retirada de gêneros alimentícios.

Esses gêneros foram utilizados para prover alimentação aos servidores municipais que atuaram em serviços externos em propriedades da região rural de Agudo. É importante destacar que tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades rurais e ambientais do município, o que reforça a necessidade de garantir a devida compensação às entidades envolvidas.

Ressaltamos que a Empresa Cooperativa Agrícola Mista Agudo LTDA não deve ser prejudicada pelo equívoco ocorrido, sendo imprescindível a regularização da pendência financeira. O valor em questão refere-se à quantidade de itens retirados e utilizados e, portanto, deve ser quitado para manter a integridade das relações contratuais e comerciais entre o município e seus fornecedores.

A aprovação deste projeto de lei é fundamental para assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do município. Além disso, reforça o compromisso da administração municipal com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal